



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 46/2020
PROJETO DE LEI N.º. 33/2020

**ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, PARA O EXERCÍCIO
DE 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SUA PRESIDENTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Itapuí para o exercício financeiro de 2021, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 47.775.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais).

Art.2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	54.007.800,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.559.100,00
Receita de Contribuições	525.000,00
Receita Patrimonial	325.500,00
Receita de Serviços	1.416.621,15
Transferências Correntes	47.076.578,85
Outras Receitas Correntes	105.000,00
DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	6.232.800,00
Deduções Formação do FUNDEB	6.232.800,00
TOTAL DA RECEITA	47.775.000,00

Art.3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	1.446.800,25
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.578.941,95

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de ITAPUÍ

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.887.848,55
10 - SAÚDE	12.554.665,20
12 - EDUCAÇÃO	15.601.549,95
13 - CULTURA	698.756,10
15 - URBANISMO	5.022.446,10
17 - SANEAMENTO	1.328.798,10
18 - GESTÃO AMBIENTAL	153.963,60
20 - AGRICULTURA	37.050,30
26 - TRANSPORTE	30.501,45
27 - DESPORTO E LAZER	1.016.412,60
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	914.523,75
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	502.742,10
TOTAL	47.775.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.446.800,25
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.720.663,45
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.858.278,50
243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCEN	138.030,90
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.749.817,65
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.222.311,75
302 - ASS. HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.260.000,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.072.353,45
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	450.167,55
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.185.748,45
362 - ENSINO MÉDIO	42.697,20
364 - ENSINO SUPERIOR	39.138,75
365 - ENSINO INFANTIL	8.628.459,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.339,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	697.706,10
695 - TURISMO	1.050,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	5.022.446,10
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1.328.798,10
542 - CONTROLE AMBIENTAL	153.963,60
606 - EXTENSÃO RURAL	37.050,30

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de ITAPUÍ

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.501,45
812 - DESPOMO COMUNITÁRIO	1.016.412,60
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	914.523,75
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	502.742,10
TOTAL	47.775.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	43.935.250,75
DESPESAS DE CAPITAL	3.337.007,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	502.742,10
TOTAL DA DESPESA	47.775.000,00

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida a legislação em vigor;

II – Abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 10% (dez por cento) do total da receita efetivamente arrecadada, nos termos da legislação vigente;

III – Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IV – Conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V – O Poder Executivo poderá firmar parcerias através de convênios com outros entes governamentais, inclusive de outras esferas de governo e com entidades privadas, para o desenvolvimento de programas, sob a forma de consórcio, de parceria, ou sob outra forma de conjugação de esforços, nas áreas de educação, cultura, saúde, transportes, conservação ambiental, agricultura, infraestrutura, habitação, saneamento básico, promoção social e especialmente no aperfeiçoamento e ganho de maior eficiência em nossos serviços de controle e gerenciamento das áreas dos serviços da administração geral, principalmente em função das exposições contidas na Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000;

VI – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

VII – Alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas;

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados;

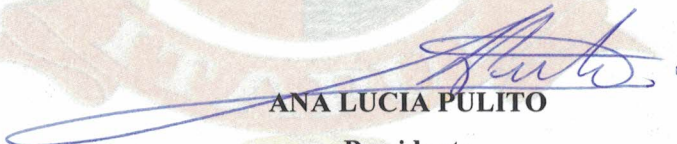
§ 2º O disposto no presente artigo é extensivo, no que couber ao Poder Legislativo que deverá realizá-lo mediante Ato de sua Mesa Diretora;

Art. 5º A concessão de Auxílios e Subvenções a entidades ocorrerá conforme o previsto no artigo 22 da LDO 2021.

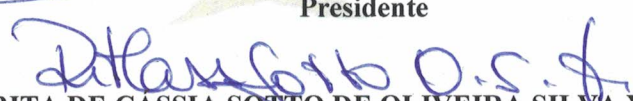
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a LDO 2021 instituída pela Lei nº 2824 de 29, de setembro de 2020, e o PPA para o quadriênio de 2018/2021 instituído pela Lei nº 2.694 de 30 de junho de 2017, com o objetivo de compatibilizar com o Orçamento do exercício de 2021, nos termos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Itapuí, 11 de novembro de 2020.


ANA LUCIA PULITO

Presidente


RITA DE CASSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Secretária